|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO |  |
| ASSUNTO | Propõe Reajuste Salarial para os empregados que ocupam cargo de provimento efetivo previsto no Plano de Cargos e Salários. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 006/2018 – CONSELHO DIRETOR** | |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 24 de janeiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças nº 002/2018;

Considerando a Deliberação nº 004/2018 do Conselho Diretor, que propõe a redução dos valores dos vencimentos de determinados cargos em comissão e propõe a alteração parcial do Organograma do CAU/RS, com a extinção e criação de cargos para o CAU/RS;

Considerando a intenção desta gestão em propor a reestruturação do Plano de Cargos e Salários;

Considerando que o Plano Unificado de Cargos e Salários do CAU/RS não estabelece que os reajustes e aumentos salariais fixados para determinado (s) cargo (s) sejam estendidos a todos os demais;

Considerando a intenção desta gestão em não aumentar a matriz salarial dos cargos em comissão;

Considerando consulta à Assessoria Jurídica do CAU/RS sobre a possibilidade de conceder reajuste apenas aos cargos de provimento efetivo, tendo sido retornada resposta informando sobre a possibilidade jurídica e jurisprudência favorável a respeito.[[1]](#footnote-1)

**DELIBEROU**:

1. Propor o reajuste salarial para os empregados de provimento efetivo do CAU/RS no percentual de 2,06 % (dois, vírgula zero seis por cento), a título de reposição salarial a partir de 1º de janeiro de 2018.
2. Propor que os cargos em comissão mantenham a mesma matriz salarial, sem o reajuste.

Porto Alegre – RS, 24 de janeiro de 2018.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Presidente

**RUI MINEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Vice-Presidente / Coordenador da CED-CAU/RS

**Paulo fernando do amaral fontana \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da COA-CAU/RS

**CLAUDIO FISCHER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CEF-CAU/RS

**ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CEP-CAU/RS

**RÔMULO PLENTZ GIRALT \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenador da CPF-CAU/RS |  |

1. (TRT-1 - RO: 00103372420155010049 RJ, Data de Julgamento: 17/02/2016, Sexta Turma, Data de Publicação: 29/02/2016)

   (TRT-1 - RO: 1053004020075010005 RJ, Relator: Mirian Lippi Pacheco, Data de Julgamento: 17/01/2012, Quinta Turma, Data de Publicação: 2012-02-10) [↑](#footnote-ref-1)